



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/CMDCA/2024

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO
PARA POSSE DA CANDIDATA ELEITA
COMO 1ª SUPLENTE PARA O CARGO
DE CONSELHEIRA TUTELAR DO
MUNICÍPIO DE MINISTRO
ANDREAZZA/RO.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), na Resolução do CONANDA nº 231/2022, nas Leis Municipais nº 236/2000, nº 275/2001, nº 1.315/2014 e nº 1.345/2014, na Resolução nº 01/CMDCA/2023, e representado pelo presidente Ricardo Souza da Silva, CONVOCA as candidatas eleitas no processo de escolha unificada para cargo de conselheiro tutelar conforme Edital nº 001/CMDCA/2023, publicado em 10 de abril de 2023 e Resolução nº 02/CMDCA/2023, publicada em 03 de outubro de 2023. Para apresentação de documentos e realização de exames médicos admissionais, conforme Decretos Municipais nº 3.330/PMMA/2015 e nº 4.812/PMMA 2019 (anexo I) até dia 12 de janeiro de 2024 no setor de RH da prefeitura municipal, visando nomeação e posse para o cargo de Conselheira Tutelar pelo período de 04 (quatro) anos.

Nº	CANDIDATA SUPLENTE CONVOCADA
01	ELISANGELA MARIA VENTORIN

Ministro Andreazza/RO, 11 de janeiro de 2024.

Ricardo Souza da Silva
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente – CMDCA
Decreto nº 5.986/PMMA/2023



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

ANEXO I

O candidato deverá apresentar-se junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Ministro Andreazza/RO, no dia 08/01/2024, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min às 13h00min), munido dos seguintes documentos, entre outros que se fizerem necessários, à época da posse, **cópias autenticadas dos documentos ou cópia simples acompanhadas dos originais para conferência:**

1. 02 (duas) fotos 3X4 (recentes);
2. Carteira de Identidade;
3. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. PIS/PASEP;
5. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição - 2 turnos;
6. Certidão de Nascimento ou casamento;
7. Certificado de Reservista;
8. Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e pela Justiça federal (original);
9. Certidão Negativa emitida pelo Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br);
10. Certidão de protesto;
11. Certidão de Nascimento dos filhos;
12. Carteira de Vacina de filhos com idade de 0 a 7 anos e Declaração de Matrícula Escolar dos filhos com idade de 7 a 14;
13. Carteira de Registro no Órgão de Classe, para os cargos que assim a exigir, acompanhada da respectiva certidão de regularidade junto ao Conselho;
14. Carteira de Trabalho (cópia e original) e Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
15. Declaração de acúmulo ou não de cargo/emprego/função públicos (original em duas vias);
16. Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal) – original;
17. Declaração de bens (duas cópias);
18. Comprovante de residência;
19. Comprovante de escolaridade (diploma, certificado, histórico escolar) exigido para o cargo, devidamente registrado no MEC, quando for o caso;
20. Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde; Licença prêmio ou outros tipos de licenças, com ou sem ônus para os cofres públicos federal, estadual ou municipal.
21. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria que exigida para exercício do cargo no Edital do Concurso.
22. Duas cópias de declaração constando se está em licença de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença com ônus ou sem ônus para o erário na Administração Direta e Indireta.
23. Comprovante da numeração da conta corrente para depósito da remuneração;
24. Declaração de doenças pré-existentes.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

25. Exames:
- Atestado de Saúde Física e Mental (expedido por médico do trabalho);
 - Hemograma Completo;
 - VDRL;
 - Tipagem sanguínea.